



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

Avenida Irineu Sperotto, 519, União – São João/PR – CEP 85.570-000

PORTARIA N.º 22/2018

O Dr. Márcio de Lima, Juiz de Direito designado para atuar perante a Comarca de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (item 1.6.14, VII, do Código de Normas) e,

CONSIDERANDO o mensageiro enviado pela Agente Delegada Maria da Graça Burko Rocha, informando sobre a interrupção programada no fornecimento de energia no dia 30 de maio de 2018, das 10h00min às 16h30min, para fins de manutenção da rede elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a suspensão do expediente no Serviço de Registro de Imóveis na Comarca de São João/PR, no dia 30 de maio de 2018, a partir das 10h00min.

Art. 2º **DETERMINAR** a manutenção de serviço de plantão na referida Serventia para realização de atos urgentes.

Art. 3º **DETERMINAR** a afixação de cópia da presente Portaria na porta do estabelecimento da Serventia, em local visível e de fácil acesso ao público.

Art. 4º Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça.

São João-PR, 30 de maio de 2018.

Márcio de Lima
Juiz de Direito